Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.138, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

0205	Poder Executivo	476
082440801	Assistência Social Geral	
1139	Melhoria em Centro Comunitário	
44905101	Obras e Instalações de Domínio Público	4.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0205	Poder Executivo	182
041220501	Programa Apoio Administrativo	
1024	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
44905102	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	4.000,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 19 de abril de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Interina de Controle Interno